



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024,  
originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP da  
Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.**

**ÓRGÃO GESTORA ADERENTE (CARONA): CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETEL, BUFFET, REFEIÇÕES TIPO "QUENTINHA", KIT DE LANCHES DENTRE OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.

**PREÂMBULO - ABERTURA**

Por ordem do Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha Aderente é instaurado nesta data o presente Processo Administrativo nº 2025.04.03.01, tudo com fundamento nas Leis 14.133/2021, 14.770/2023 e outras normas aplicáveis à espécie, visando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

**I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tomar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1 988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Sistema de Registro de Preço - SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações de serviços ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o artigo 86, § 2º da Lei 14.133/2021, foi editado o Decreto nº 11.462/2023 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Federal, instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades, sendo alterada pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Cumprir observar que a Lei 14.770/2023 prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 86, § 3º, inciso I da referida Lei:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros*



órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(....)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou.

(....)

A Câmara Municipal de Barbalha adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor/detentor em fornecer os produtos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.

Vistos que os serviços são essenciais para a execução das atividades da Câmara, não podendo obviamente deles prescindir e após tomarmos conhecimento da Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.312.067/0001-49 e desejo desta Câmara, a ela aderir, a fim de que os serviços possam ser executados mediante adesão a tal instrumento, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Lote 01 - Coffe Break |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |         |                |             |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------|----------------|-------------|--|
| Item                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Qtde. | Marca   | Valor unitário | Valor Total |  |
| 0001                  | COFFEE BREAK<br>• Fornecimento de Água mineral sem gás;<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica e chocolate quente pronto para consumo em garrafa térmica;<br>• Refrigerantes de primeira linha, sendo um ("0" açúcar/ diet) sabores;<br>02 Biscoito finos (amanteigados, com goiabada, frio chinês) 03 sabores;<br>• Bolos simples (Sugestões: banana, cenoura, formigueiro, mesclado de chocolate, leite, bolo "fofo", milho, macaxeira, côco e etc); 02 sabores<br>• Salgados/assados (Exemplos: coxinha, enrolado, rissole, empadas, quibes e etc). 03 sabores.<br><br>É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilidade de mesas, cadeiras e toalhas, cores variadas, limpas e sem avarias, em quantidade suficiente para atender as unidades solicitadas, além de todas peças essenciais ao serviço como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos, assim como pessoal de apoio para servir.<br>Os utensílios descartáveis devem ser de boa qualidade, adequado para cada serviço e ainda, todo material necessário ao bom | UND   | 400   | Própria | 26,46          | 10.584,00   |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |         |       |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|----------|
|      | <p>atendimento.</p> <p>A ornamentação da mesa de alimentos deve conter no mínimo um vaso de flor artificial, tamanho médio no centro da mesa. Deve também estar incluído serviço de cutelaria completo em perfeitas condições de uso, incluindo copos e taças em vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox ou similar quando solicitado pela administração.</p> <p>A estrutura para servir deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do horário previsto. A mesa deverá estar posta e a comida e bebidas organizadas para servir no máximo 10 (dez) minutos de antecedência. (unidade = pessoa)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |         |       |          |
| 0002 | <p><b>COQUETEL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Canapés (Exemplos: queijo e tomate; presunto e queijo; parmesão e tomate cereja com pasta de ricota; frango; pizza e outros);</li> <li>• Salgadinhos (Sugestões: coxinha, enrolado, rissole, empadas, quibes e etc) e similares frios e quentes com base de implementos tais como: patês, queijos, palmito, peito de frango, etc.; (Pães, nuts, charcutarias)</li> <li>• Frutas da estação, servidos em sistema self-service;</li> <li>• Água mineral sem gás;</li> <li>• Café pronto para consumo em garrafa térmica;</li> <li>• Suco de frutas da região (2 sabores);</li> <li>• Refrigerantes (02 sabores) sendo 01 tipo ("0 açúcar"/Diet).</li> </ul> <p>É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilidade de mesas, cadeiras e toalhas, cores variadas, limpas e sem avarias, em quantidade suficiente para atender as unidades solicitadas, além de todas peças essenciais ao serviço como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos, assim como pessoal de apoio para servir.</p> <p>Os utensílios descartáveis devem ser de boa qualidade, adequado para cada serviço e ainda, todo material necessário ao bom atendimento.</p> <p>A ornamentação da mesa de alimentos deve conter no mínimo um vaso de flor artificial, tamanho médio no centro da mesa. Deve também estar incluído serviço de cutelaria completo em perfeitas condições de uso, incluindo copos e taças em vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox ou similar quando solicitado pela administração.</p> <p>A estrutura para servir deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do horário previsto. A mesa deverá estar posta e a comida e bebidas organizadas para servir no máximo 10 (dez) minutos de antecedência. (unidade = pessoa)</p> | UND | 68  | Própria | 32,00 | 2.176,00 |
| 0003 | <p><b>BUFFET</b> - Refeição (almoço ou jantar) contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo 03 (três) tipos de carnes (peixe, frango, boi ou porco);</li> <li>• Arroz tipo 1;</li> <li>• Feijão tipo 1;</li> <li>• 01 tipo de massa com dois tipos de molhos (bolonhesa e molho branco);</li> <li>• 02 opções variadas de saladas (pelo menos 01 salada deve conter mix de verduras e frutas), servidos em sistema self-service sem balança;</li> <li>• 02 tipos de refrigerantes sendo 01 tipo ("0 açúcar"/Diet); 01 tipo de suco de frutas da região;</li> <li>• 01 tipo de fruta da região fresca e fatiada (Sugestões: mamão, manga, abacaxi, banana, melancia, etc) e</li> <li>• 01 sobremesa (Sugestões: Torta de chocolate ou morango, delícia de abacaxi, pudim, pavê, mousse de frutas da estação).</li> </ul> <p>É de responsabilidade da empresa contratada a disponibilidade de mesas, cadeiras e toalhas, cores variadas, limpas e sem avarias, em quantidade suficiente para atender as unidades solicitadas, além de todas peças essenciais ao serviço como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos, assim como pessoal de apoio para servir.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 245 | Própria | 38,63 | 9.464,35 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |      |         |       |           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|-------|-----------|
|      | Os utensílios descartáveis devem ser de boa qualidade, adequado para cada serviço e ainda, todo material necessário ao bom atendimento.<br>A ornamentação da mesa de alimentos devem conter no mínimo um vaso de flor artificial, tamanho médio no centro da mesa. Devem também estar incluído serviço de cutelaria completo em perfeitas condições de uso, incluindo copos e taças em vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox ou similar quando solicitado pela administração.<br>A estrutura para servir deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do horário previsto. A mesa deverá estar posta e a comida e bebidas organizadas para servir no máximo 10 (dez) minutos de antecedência.<br>(unidade = pessoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |         |       |           |
| 0004 | <p><b>REFEIÇÃO</b> - Deverá ser servida em embalagem individual lacrada (tipo quentinha), contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 opção de arroz tipo (branco ou integral);</li> <li>• 01 opção de feijão (corda, carioquinha, preto ou similar);</li> <li>• 01 (um) tipo de massa com molho (bolonhesa ou branco);</li> <li>• 02 (dois) tipos de carne (peixe, frango, boi ou porco);</li> <li>• 01 (um) tipo de salada com mix de legumes ou verduras;</li> <li>• 01 (uma) bebida refrigerante tipo "pitchula" de diversos sabores.</li> </ul> <p>A embalagem deverá estar acompanhada de guardanapo e talheres descartáveis.<br/>A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.<br/>Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição.<br/>(unidade=pessoa).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1120 | Própria | 22,50 | 25.200,00 |
| 0005 | <p><b>KIT DE LANCHE 1</b> - Fornecimento de lanche composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 sanduíche (Os sanduíches serão variados e com as seguintes opções: misto quente, composto de 2 fatias de pão de forma, ou pão integral, com uma fatia de queijo mozzarella, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester; OU cachorro quente, composto de pão tipo hot dog, salsicha, batata palha e molho de tomate; cheeseburger, composto de pão bola, uma fatia de queijo mozzarella OU hambúrguer de carne ou frango, embalados individualmente, garantindo as condições necessárias e higiene).</li> <li>• 01 Refrigerante de primeira linha (lata de 350 ml, sabores: (cola, cola ("0 açúcar"/ Diet), laranja, uva, limão ou guaraná) ou sucos (caixinha de 200 ml) de sabores diversos;</li> </ul> <p>Misto quente, cachorro quente ou hambúrguer deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo.<br/>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos.<br/>A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.<br/>Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição<br/>(unidade = pessoa)</p> | UND | 172  | Própria | 18,00 | 3.096,00  |
| 0006 | <p><b>KIT DE LANCHE 2</b> - Fornecimento de lanche composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 misto quente (composto de 2 fatias de pão de forma, com uma fatia de queijo mozzarella, uma fatia de presunto de peru ou suíno, sem capa de gordura ou chester) OU salgados que serão variados e com as seguintes opções: coxinha de frango, tamanho grande, esfiha (sabores carne, calabresa, mista, queijo ou frango), tamanho grande, empada de frango, tamanho grande, pastel (sabores carne, misto, queijo ou frango), tamanho grande;</li> <li>• 01 Refrigerante de primeira linha (garrafa pet de 2 litros,</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 172  | Própria | 16,00 | 2.752,00  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |         |       |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|----------|
|      | sabores: cola, cola "0" açúcar/Diet, limão, laranja ou guaraná) ou sucos de sabores diversos (caixa de 1 litro);<br><br>Misto quente ou salgado deverão ser embalados individualmente, garantindo as condições necessárias de higiene. Assim como o refrigerante ou suco deverão ser entregues em caixas térmicas para serem servidos em temperatura ideal para consumo. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição (unidade = pessoa)                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |         |       |          |
| 0007 | KIT DE LANCHE 3 - Fornecimento de lanche composto por:<br>• Fornecimento de lanche composto por 10 (dez) mini salgados; coxinha de frango, esfiha (sabores carne, calabresa, mista, queijo ou frango), empada de frango, pastel (sabores carne, misto, queijo ou frango), acondicionado em embalagem retangular, plástica, de 800 ml, tipo pote doce.<br>• 01 (uma) bebida Refrigerante tipo "pitchula" de diversos sabores OU 01 suco de caixinha de 200ml de diversos sabores.<br><br>É de responsabilidade da empresa contratada que as embalagens plásticas sejam adesivadas de acordo com o evento em questão, caso haja requisição, com a aplicação de adesivo com arte a ser definida pela Administração. A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição. (unidade = pessoa) | UND | 590 | Própria | 14,00 | 8.260,00 |
| 0008 | KIT DE LANCHE 4 - Fornecimento de lanche composto por:<br>• Tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, Côco ralado);<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica OU chocolate quente em garrafa térmica.<br><br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição. (unidade = pessoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 455 | Própria | 10,00 | 4.550,00 |
| 0009 | KIT DE LANCHE 5 - Fornecimento de lanche composto por:<br>• Bolo sem cobertura fatiado, sabores variados (Sugestões: Bolo banana, bolo de aveia, bolo de cenoura, bolo formigueiro, mesclado de chocolate, bolo de leite, bolo "fofo", bolo de milho, bolo de goiaba, bolo de macaxeira, bolo de côco e etc) acondicionado em embalagens plásticas;<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica de OU chocolate quente em garrafa térmica.<br><br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte. Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar a qualidade da refeição. (unidade = pessoa)                                                                                                                                                      | UND | 545 | Própria | 10,00 | 5.450,00 |
| 0010 | KIT DE LANCHE 6 - Fornecimento de lanche composto por:<br>• Biscoitos tipo sequilho caseiros OU amanteigados com recheio de goiabada acondicionado em embalagem retangular,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 382 | Própria | 9,00  | 3.438,00 |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |         |        |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|--------|----------|
|      | plástica, de 800 ml, tipo pote doce;<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica OU chocolate quente em garrafa térmica.<br><br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos.<br>A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.<br>Deverá ser entregue uma unidade do item como TESTE, para comprovar qualidade da refeição.<br>(unidade = pessoa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |         |        |          |
| 0011 | KIT CAFÉ DA MANHÃ 1 - Composto por:<br>• Três tipos de frutas da estação;<br>• Tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, côco ralado ou margarina/ manteiga);<br>• Bolo sem cobertura (Sugestões: Bolo banana, bolo de aveia, bolo de cenoura, bolo formigueiro, mesclado de chocolate, bolo de leite, bolo "fofo", bolo de milho, bolo de goiaba, bolo de macaxeira, bolo de côco e etc) - (02 fatias por pessoa);<br>• Leite pronto para consumo;<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica OU chocolate quente em garrafa térmica.<br><br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos.<br>A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.<br>(unidade = pessoa)                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 358 | Própria | 21,00  | 7.518,00 |
| 0012 | KIT CAFÉ DA MANHÃ 2 - Composto por:<br>• Salada de frutas ou frutas laminadas - (banana, mamão, melão, uva, abacaxi, manga, laranja, maçã, goiaba e outras);<br>• 03 tipos de pães ( francês, de forma (normal ou integral) de queijo, brioches) com recheios (sugestões de recheios: presunto, queijo, manteiga/ margarina, patês variados e etc);<br>• Bolo sem cobertura (Sugestões: Bolo banana, bolo de aveia, bolo de cenoura, bolo formigueiro, mesclado de chocolate, bolo de leite, bolo "fofo", bolo de milho, bolo de goiaba, bolo de macaxeira, bolo de côco e etc) - (02 fatias por pessoa);<br>• Mini tapiocas recheadas (recheio de presunto e/ou queijo, côco ralado);<br>• Iogurte - (sugestões: morango, aveia, mel, etc);<br>• Café pronto para consumo em garrafa térmica OU chocolate quente em garrafa térmica.<br><br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos.<br>A entrega deverá ser efetuada em todo território da Câmara Municipal de Barbalha/CE com as devidas condições adequadas de armazenamento e transporte.<br>(unidade = pessoa) | UND | 358 | Própria | 23,00  | 8.234,00 |
| 0013 | KIT FESTA 1 - Para 15 pessoas, contendo:<br>• 01 bolo confeitado para 15 pessoas tipo chantininho (sugestões de recheio: doce de leite, prestige, leite condensado, maracujá chocolate e morango). O bolo deve acompanhar o suporte de vidro ou similar;<br>• 100 unidades de salgados (coxinhas, bolinha de queijo, pastelzinho, bolinha de calabresa, esfirra de carne, esfirra de frango);<br>• 02 unidades de Refrigerante de primeira linha, sendo um ("0" açúcar/diet);<br><br>A empresa deve disponibilizar mesas com toalhas (cores variadas) limpas e sem avarias para serem dispostos os alimentos.<br>A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos.<br>Deverão ser disponibilizadas mesas e cadeiras em quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 9   | Própria | 301,00 | 2.709,00 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |         |        |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------|--------|------------------|
|                     | suficiente para atender as unidades solicitadas, além de todas as peças essenciais ao serviço. A ornamentação da mesa de alimentos deve conter no mínimo um vaso de flor artificial, tamanho médio no centro da mesa. A estrutura para servir deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do horário previsto. A mesa deverá estar posta e a comida e bebidas organizadas para servir no máximo 10 (dez) minutos de antecedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |         |        |                  |
| 0014                | KIT FESTA 2 - Para 50 pessoas, contendo:<br>• 01 bolo confeitado para 50 pessoas tipo chantininho (sugestões de recheio: doce de leite, prestige, leite condensado, maracujá chocolate e morango). O bolo deve acompanhar o suporte de vidro ou similar;<br>• 300 unidades de salgados (coxinhas, bolinha de queijo, pastelinho, bolinha de calabresa, esfirra de carne, esfirra de frango);<br>• 04 unidades de Refrigerante de primeira linha, sendo um ("0" açúcar/diet);<br><br>A empresa deve disponibilizar mesas com toalhas (cores variadas) limpas e sem avarias para serem dispostos os alimentos. A empresa deverá fornecer os descartáveis, como copos e pratos descartáveis, talheres e guardanapos. Deverão ser disponibilizadas mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender as unidades solicitadas, além de todas as peças essenciais ao serviço. A ornamentação da mesa de alimentos deve conter no mínimo um vaso de flor artificial, tamanho médio no centro da mesa. A estrutura para servir deverá ser montada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início do horário previsto. A mesa deverá estar posta e a comida e bebidas organizadas para servir no máximo 10 (dez) minutos de antecedência. | UND | 4 | Própria | 651,00 | 2.604,00         |
| <b>Valor total:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |         |        | <b>96.035,35</b> |

Destacamos que o quantitativo estabelecido pelo Órgão gerenciador para aderir foi de 50% (cinquenta por cento) como prevê no item 5.4 do Edital Convocatório e nos itens 7.2 e 7.2.1 da Ata de Registro de Preços. Tal limite previsto para aderir é até superior ao da demanda (DFD) da Câmara Municipal de Barbalha, que foi solicitado em 10% (dez por cento) dos quantitativos dos registrados na Ata de Registro de Preços.

## II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE no qual AUTORIZOU esta Câmara Municipal de Barbalha a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo os preços ofertados pela empresa detentora do registro, apresenta-se altamente favoráveis em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Câmara, mais especificamente para a economia da Câmara Municipal de Barbalha.

Bem como se justifica pela vantajosidade (comprovada com pesquisas de preços anexas) realizadas pelo setor de compras da Câmara e agilidade da contratação nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia e do artigo 23, da Lei 14.133/2021, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.



### **III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme se pode verificar, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a prestação dos serviços através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que os mesmos apresentam-se altamente favoráveis.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal de Barbalha/CE, irá contratar os serviços já aceito por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da Câmara Municipal de Barbalha, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme pesquisas de preços em anexo.

### **IV - CONCLUSÃO**

Do acima exposto, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Assim, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Barbalha optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2025.



Manoel Edvan de Almeida  
Pregoeiro da Câmara



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015



**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.10.02/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.09.01**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.**

**ÓRGÃO GESTORA ADERENTE (CARONA): CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01(um) ano.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 96.035,35 (noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**FORNECEDOR/CONTRATADO:**

**Empresa:** FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME.

**Endereço:** Rua São Pedro, nº 382, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

**CNPJ:** 41.312.067/0001-49.

**Representante Legal:** Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

**CPF:** 144.980.733-04.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2025.

  
Manoel Edvan de Almeida  
Pregoeiro da Câmara



**BON MOT**

Quinta, 10 de abril: Sandra Rebouças, mulher do Róscio, que, por sua vez, filho da inesquecível Rosa Macambira ... José Guedes, pintor-galerista, esposou uma Jereissati ... Cristiane Mesquita, nascida Lustosa, consorte do Adelardo.

**NÃO PENSES MAL DOS QUE PROCEDEM MAL, PENSE QUE ESTÃO EQUIVOCADOS**  
(Sócrates)



# **Prefeitura quer faixa prioritária para motos**

A Prefeitura pediu autorização à Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) para implementar o projeto Faixa Azul. O objetivo é criar faixas prioritárias para motocicletas em vias movimentadas da Capital, com o intuito de aumentar a segurança e diminuir acidentes.

A implementação da Faixa Azul foi uma promessa de campanha do prefeito Evandro Leitão (PT). Para seguir com a ideia, é preciso garantir a autorização do órgão nacional, já que o dispositivo ainda não foi incluído no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A partir disso, o projeto iniciaria como um teste em vias previamente escolhidas da Cidade. Estudos ainda são feitos para definir quais seriam.

Recife e São Paulo são outras duas capitais que realizam testes afins. A experiência poderá ser realizada até março de 2026 em 42 vias da capital paulista e até a mesma data em quatro vias da capital de Pernambuco.

A intervenção consiste em pintar faixas de sinalização da cor azul, direcionando o tráfego de motociclistas. A faixa não é exclusiva para motos e nem obrigatória. Os motociclistas devem seguir todas as regras de trânsito da via, mesmo utilizando a faixa prioritária.

**TESTE**  
Em São Paulo, o projeto dura três anos. A prefeitura divulgou dados que demonstram a redução de 22% dos acidentes envolvendo motocicletas nas vias participantes do estudo em 2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Processo Administrativo 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Campos Sales, torna público a abertura do Credenciamento de Licitador Oficial para a prestação de bens inscíveis de propriedade do Município de Campos Sales/CE, com recebimento de documentação no e-mail: [licitacoes@camposales.ce.gov.br](mailto:licitacoes@camposales.ce.gov.br). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço eletrônico a partir do público deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e nos endereços eletrônicos: <https://camposales.ce.gov.br/licitacoes>, <https://camposales.ce.gov.br/licitacoes>, <https://camposales.ce.gov.br/licitacoes>, 10 de abril de 2025. Genival Santos Sobrinho - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Campos Sales, 10 de abril de 2025.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 049/2025.** A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, por licitação, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis, no âmbito desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, observando Contratação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva de impressoras, bem como para a recarga de toner, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE. A sessão será realizada através do Portal Licit. Campos Sales, pelo endereço eletrônico <https://licitacoes.camposales.ce.gov.br>, com data de abertura agendada para 29 de abril de 2025 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço <https://camposales.ce.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Licit. Campos Sales, <https://licitacoes.camposales.ce.gov.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Campos Sales - CE, 10 de abril de 2025. Emmanuel Menezes Albuquerque Moreira - Agente de Contratação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbilha - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21.10.02/2024.** Originária do Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1 - SRP - Prefeitura Municipal de Barbilha/CE. A Câmara Municipal de Barbilha/CE, através do Gabinete da Presidência, torna público o Extrato do Processo Administrativo nº 2025.04.09.01, Vigência da Ata: 01 (um) ano, Data da Assinatura: 21 de outubro de 2024. Órgão Gestor: Barbilha/CE. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de cofeeiras, biscoitos, bolos, refrigerios tipo "quentinha", lanches dentro outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbilha/CE. Empresa: Detentora do Registro de Preços: Francisco Elizabeth Pinto Lopes - ME, vencedora junto ao lote único, valor global solicitado de R\$ 96.035,35 (noventa e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Assina Para Adesão: Dorivaldo Amaral dos Santos, Assina Para Licitação/Vencedor: Francisco Elizabeth Pinto Lopes. Barbilha/CE, 09 de abril de 2025.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Pregão Eletrônico nº 007/2025 - CITA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos com Orientações e consultoria para a elaboração de projetos de obras de infraestrutura com Recurso das Propostas será: Dia 29/04/2025, às 10h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Cel. Alexandre nº 448 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 08h00min às 14h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://compras.mzatecologia.com.br/>. Aracati/CE, 09 de abril de 2025. A Pregoeira.

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DA COMUNIDADE DE CARAÚBAS**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para Sistema de Abastecimento de Água com ETA Conventional, localizado no Município de Pacuass, nas Comunidades de Umarí, Itapaba, Itapaba, Passoaçu, Pauçuba, Lagoa dos Veadeiros, Caraúbas, Passoaçu, Cavaíria, Curimatã, Cidade Nova, Tiririca e Quilombola, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DA COMUNIDADE DE CARAÚBAS**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Autorização de Supressão da Vegetação para Intervenção em Área de Preservação Permanente sem vegetação APP-INTERAPP para Sistema de Abastecimento de Água com ETA Conventional, localizado no Município de Pacuass, nas Comunidades de Umarí, Itapaba, Passoaçu, Pauçuba, Lagoa dos Veadeiros, Caraúbas, Passoaçu, Cavaíria, Curimatã, Cidade Nova, Tiririca e Quilombola, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Termo Original Contrato nº 20220337 - Processo Original nº 04.05/2022-PP.** Objeto: aquisição de equipamentos diversos (eletrônicos, áudio vídeo e informáticos) destinados à manutenção das atividades do programa do governo estadual, para a aprendizagem do Município de Ararendá-CE. Contratante: Secretaria de Educação - Contratado: Antônio Roberto Uchoa de Almeida-ME CNPJ nº 09.236.241/0001-02 - Valor: R\$ 273.310,00 - Data da Assinatura do Contrato: 04/05/2022 - Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022 - Fund. mantido: Lei nº 811, Lei nº 812 e Lei nº 813. Signatários: José Falcão da Silva (Contratante), Antônio Roberto Uchoa de Almeida (Contratado).

312



**RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADO: A R CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 584.166,38 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). REPRESENTADA POR LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0038.1.005.0000 - FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL / 12.365.0038.1.006.0000 - FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

313

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:66E3215A

**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER  
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
08.004/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº.08.004/2025-DL.** A Secretaria Municipal de Esporte através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação. Nº.08.004/2025-DL. Onde LÊ-SE: ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 48.860.513.0001-07. LEIA-SE: JR TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.310.796.0001-72. Onde LÊ-SE: valor global de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS). LEIA-SE: valor global de R\$ 27.876,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Banabuiú/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:41C0CC4B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

J Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 11.007/2025-DL, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO EXTRAÍDO DE ROCHA GRANÍTICA COM DIMENSÕES MÉDIAS 11X18CM E ALTURA APROXIMADA DE 12 CENTÍMETROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Em favor da empresa FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 13.864.742/0001-07, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL). Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:A0E1A4E4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.04.02.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 11.007/2025-DL - Contratante:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Contratada: FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 13.864.742/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA EM PARALELEPÍPEDO EXTRAÍDO DE ROCHA GRANÍTICA COM DIMENSÕES MÉDIAS 11X18CM E ALTURA APROXIMADA DE 12 CENTÍMETROS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Total: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0015.2.116.0000 - Manutenção dos serviços gerais de utilidade pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Data da assinatura: 02 de abril de 2025.**

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:4C422AEA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2023.12.29.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2023.12.29.1. Partes: A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa JOAO COELHO GARCIA NETO - ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de servidor, manutenção de domínio e publicidade do diário oficial de Câmara Municipal de Barbalha/CE. Contrato Administrativo firmado em 04 de janeiro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Dorivan Amaro dos Santos e João Coelho Garcia Neto.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de março de 2025.

Publicado por:  
Manoel Edvan de Almeida  
Código Identificador:7DF10198

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 21.10.02/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2024.08.12.1 - SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARBALHA/CE.**

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, através do Gabinete da Presidência, torna público o Extrato do Processo Administrativo Nº 2025.04.09.01. **VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Barbalha/CE. **ÓRGÃO GESTORA ADERENTE (CARONA):** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo “quentinha”, kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME, vencedora junto ao lote único, valor global solicitado de: R\$ 96.035,35 (noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **ASSINA PELA ADESÃO:** Dorivan Amaro dos Santos. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:  
Manoel Edvan de Almeida  
Código Identificador:5C6D32B9



002/2022, de 09 de março de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha),

#### RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores efetivos GUILHERME DA COSTA SAMPAIO – mat. 285, MANOEL EDVAN DE ALMEIDA – mat. 287, NAIDE ALVES MACÊDO – mat. 007, SIMÃO SEVERO RIBEIRO – mat. 013 e WILLIAM DIOGENES PEREIRA ROFINO – mat. 293.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês abril de 2025, os valores abaixo relacionados a título de férias:

| SERVIDOR                        | 1/3 FÉRIAS (R\$) | FÉRIAS (R\$) | TOTAL (R\$) | REFERÊNCIA |
|---------------------------------|------------------|--------------|-------------|------------|
| GUILHERME DA COSTA SAMPAIO      | 1.449,53         | 4.348,59     | 5.798,12    | 05/2025    |
| MANOEL EDVAN DE ALMEIDA         | 958,75           | 2.876,26     | 3.835,01    | 05/2025    |
| NAIDE ALVES MACÊDO              | 851,63           | 2.554,89     | 3.406,52    | 05/2025    |
| SIMÃO SEVERO RIBEIRO            | 2.117,48         | 6.352,45     | 8.469,93    | 05/2025    |
| WILLIAM DIOGENES PEREIRA ROFINO | 659,54           | 1.978,63     | 2.638,17    | 05/2025    |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 07 de Abril de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS  
Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha

#### AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br](mailto:licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br), até às 14h do dia 14 de abril de 2025. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h. Barbalha/CE, em 09 de abril de 2025. Manoel Edvan de Almeida - Agente de Contratação.

#### EXTRATOS

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.10.02/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 - SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, através do Gabinete da Presidência,

torna público o Extrato do Processo Administrativo Nº 2025.04.09.01. **VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2024. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Barbalha/CE. **ÓRGÃO GESTORA ADERENTE (CARONA):** CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME, vencedora junto ao lote único, valor global solicitado de: R\$ 96.035,35 (noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **ASSINA PELA ADESAO:** Dorivan Amaro dos Santos. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Francisca Elizabeth Pinto Lopes. Barbalha/CE, 09 de abril de 2025.

#### ODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

